



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3712 Ponta Porã-MS 21 Julho de 2021

## Poder Executivo

### Aviso

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.363/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para na prestação de serviços na área de hospedagem, incluído café, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas, no Município de Campo Grande - MS, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELE - ME, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 21 de Julho de 2021.

**Daniella Yukari Yamakawa**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.659/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada sagrou-se vencedora do certame licitatório, a empresa: **Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Planalto-Lote 04-CONTRATO DE REPASSE OGU 887562/2019/MDR/CAIXA/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no Município de Ponta Porã-MS, conforme planilhas orçamentárias, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos que fazem parte do edital.

**Legislação:** Lei nº 8666/93 com suas alterações, Portaria nº 009/2021, Lei Complementar nº 123/2006.

Ponta Porã-MS, 21 de Julho de 2021.

**Neyde Aparecida C. Tavares**  
Vice-Presidente da CPL

**1º ADENDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.341/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da Construção da Creche no Bairro Carandá Bosque-TIPOLOGIA DA OBRA PROJETO 01 CONVENCIONAL-OBRA 11867-PAC 2-PROCESSO Nº 23400015600201398-FNDE, no Município de Ponta Porã-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, anexos que fazem parte do edital, termo de referência e edital.

#### DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### ONDE SE LÊ:

**Local de Realização da Licitação:** Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663-Centro-Ponta Porã-MS.

#### LEIA-SE:

**Local de Realização da Licitação:** No prédio do Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 1.550-Bairro Jardim Ipanema.

Ponta Porã-MS, 21 de Julho de 2021.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Vice-Presidente da CPL

**1º ADENDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.786/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da Construção da Creche no Bairro Residencial Manuel Padial Urel (Gui Vilela)-PROJETO PROINFANCIA TIPO 01-OBRA 012740-PAC 2 8841/2014-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no Município de Ponta Porã-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, anexos que fazem parte do edital, termo de referência e edital.

**DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**Local de Realização da Licitação:** Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663-Centro-Ponta Porã-MS.

**LEIA-SE:**

**Local de Realização da Licitação:** No prédio do Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 1.550-Bairro Jardim Ipanema.

**DO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

**MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2021**

**LEIA-SE:**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2021**

Ponta Porã-MS, 21 de Julho de 2021.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Vice-Presidente da CPL

**1º ADENDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.329/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde da Família no Bairro Kamel Saad, no Município de Ponta Porã-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, anexos que fazem parte do edital, termo de referência e edital.

**DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**Local de Realização da Licitação:** Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663-Centro-Ponta Porã-MS.

**LEIA-SE:**

**Local de Realização da Licitação:** No prédio do Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 1.550-Bairro Jardim Ipanema.

**DO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

**MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2021**

**LEIA-SE:**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2021**

Ponta Porã-MS, 21 de Julho de 2021.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Vice-Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.746/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da Construção da Creche do Bairro São João, no Município de Ponta Porã-MS-CONVÊNIO Nº 5383/2013-FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital.

**Legislação:** Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **05 de Agosto de 2021, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão Pública: Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, situada à Rua Baltazar Saldanha, nº 1.550, Bairro Jardim Ipanema-Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/>

Ponta Porã-MS, 19 de Julho de 2021.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Vice-Presidente da CPL

**ADENDO:**  
**CRENCIAMENTO DOS MÉDICOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 886/2021**

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados ao Município de Ponta Porã-MS.

O Município de Ponta Porã-MS, através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamentos no Atendimento Ambulatorial, pelas atribuições que lhes são conferidas, ratifica a inclusão do item 85 referente ao anexo IV, que foi adicionado por meio da resolução Nº 157, de 16 de Junho de 2021.

**LEIA-SE:**

ANEXO IV ESPECIFICAÇÕES/ATENDIMENTO AMBULATORIAL					
ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANT/ANO	VALOR UNITÁRIO
85	CLINICA GERAL	PLANTAO COVID-19 EM AMBULATORIO DO MUNICIPIO	HORA	60000	R\$ 110,00

Ponta Porã-MS, 20 de julho de 2021

**Marcia Maria Gonçalves Mora**  
Membro

**AVISO DO CRENCIAMENTO DOS MÉDICOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.390/2021**

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares a serem prestados ao Município de Ponta Porã-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ponta Porã-MS, através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamentos no Atendimento Ambulatorial, pelas atribuições que lhes são conferidas, torna público que no Credenciamento/Chamamento Público acima foi credenciada a empresa: : **S DE FREITAS HAJJ.**

Ponta Porã-MS, 19 de julho de 2021.

**Beatriz Fernandes Gonçalves**  
Membro

**CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descritos, do Processo Seletivo Edital/PS 01/2019, **suplentes temporários**, para que se apresentem **na Coordenadoria de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal, situada a Rua Guia Lopes, 663 – Ponta Porã/MS, no dia 26/07/2021, das 7:30h as 11:30h, para orientações acerca do exame admissional, munido do Questionário contido no Anexo I devidamente preenchido.**

Ponta Porã, 16 de julho de 2021.

**CARGO: Professor de História**

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
MARCOS GONZALES RATIER	024.063.541-80	6,5	5,2	-	0	5,2	CLASSIFICADO

ANEXO I  
QUESTIONÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

01- Você toma algum remédio, faz tratamento de saúde?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

02- Você tem alguma deficiência física?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

03- Você já sofreu de tonturas?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

04- Você já necessitou de tratamento psiquiátrico?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

05- Você tem Diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

06- Você faz uso de drogas ilícitas?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

07- Você já foi operado?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

08- Você é doador de sangue?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

09- Você já fez algum tratamento ortopédico? Qual?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

10- Você já fez algum sofreu algum acidente de trabalho? Qual?

( ) Não ( ) Sim \_\_\_\_\_

**Obs.:** Constitui crime previsto no art. 299, do código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena de reclusão de um a três anos e multa.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

Observações médicas:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do medico perito

**Extrato****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E FG COPIADORAS EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Daniela Delgado.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do contrato, com acréscimo em percentual de 25%, no valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme especificações constantes na CI nº 215/2021/SMF e no Parecer PGM nº 1.011/2021.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
18.01	04.123.001	2126	339039	100000	125

**Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 1.011/2021.

**Data da Assinatura:** 14 de Julho de 2021.

**Helio Peluffo Filho**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Airton Falchembak.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 22/07/2021, no valor de R\$ 354.263,04 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), conforme especificações constantes na CI nº 213/2021/SMF, e Parecer PGM nº 978/2021.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
18.01	04.123.001	2126	339039	100000	125

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 978/2021.

**Data da Assinatura:** 12 de Julho de 2021.

**Helio Peluffo Filho**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EMPENHO  
PROCESSO Nº 7.789/2021**

Empenho nº 1507/2021

Objeto: Contratação direta de empresa para execução dos serviços de cercamento da Praça do PEC, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Empresa: **ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Valor: R\$ 31.334,40 (trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Ponta Porã-MS, 12 de Julho de 2021 .

**HELIO PELUFFO FILHO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.**

**Representantes das Partes:** Helio Peluffo Filho e Cristiano Garcia Barcelos.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a Cláusula Décima Segunda do instrumento, em virtude da revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, visando reestabelecer a relação inicialmente pactuada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de se resgatar a exequibilidade do pacto, garantindo a manutenção dos parâmetros efetivos das propostas. Conforme especificações constantes na CI nº 411/2021/SMOU e no Parecer PGM nº 0870/2021, ficam alterados os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISTO
05	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES MANUAL</b></p> <p>Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);</p> <p>Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);</p> <p>Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;</p> <p>Deverão ser entregues prontos para emplacamento/licenciamento;</p> <p>Fabricação Nacional;</p> <p>Descrição mínima: Veículo utilitário tipo pick-up, cabine simples, zero km, ano/modelo de, no mínimo, 2020/2020 ou superior, na cor branca; fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante, fabricação Nacional/Mercosul, com as seguintes características: motor diesel potência mínima de 170cv; tração 4x4 com acionamento no interior do veículo; 02 portas laterais; bancos dianteiros individuais; transmissão manual de 06 velocidades a frente e uma a ré; rodas em aço com no mínimo aro 16”; freios ABS; air bag duplo; direção hidráulica ou elétrica; Capacidade tanque combustível de, no mínimo, 70 litros; ar condicionado; banco do motorista com ajuste manual; revestimento dos bancos em tecido; desembaçador do vidro traseiro; capacidade de carga de, no mínimo, 1000kg. Incluso ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados</p> <p>Garantia do veículo de no mínimo 36 meses.</p>	R\$ 169.000,00	R\$ 191.815,00
06	<p><b>VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA MANUAL</b></p> <p>Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);</p> <p>Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);</p> <p>Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;</p> <p>Deverão ser entregues prontos para emplacamento/licenciamento;</p> <p>Fabricação Nacional;</p> <p>Descrição mínima: Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, zero km, ano/modelo de, no mínimo, 2020/2020 ou superior, na cor branca; fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante, fabricação Nacional/Mercosul, com as seguintes características: motor diesel com potência mínima de 160cv; tração 4x4 com acionamento no interior do veículo; 04 portas laterais; bancos dianteiros individuais; capacidade de transporte para 05 pessoas, inclusive o motorista; transmissão manual de 06 velocidades a frente e uma a ré; rodas em aço com no mínimo aro 16”; freios ABS; air bag</p>	R\$ 175.500,00	R\$ 194.240,00

	duplo; direção hidráulica ou elétrica; Capacidade tanque combustível de, no mínimo, 70 litros; ar condicionado; banco do motorista com ajuste manual; revestimento dos bancos em tecido; desembaçador do vidro traseiro; capacidade de carga de, no mínimo, 1000kg. Incluso ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados Garantia do veículo de no mínimo 36 meses.		
--	--	--	--

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.01	04.122.001	2006	449052	100000	203

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 0870/2021.**Data da Assinatura:** 16.06.2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº 5.662/2021.****Concorrência Pública nº 003/2021.****Contrato nº 146/2021.****Partes:** Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA.**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho e Viviane Schaefer de Quadros.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Jardim Planalto – Lote 3, no Município de Ponta Porã/MS, através do contrato de repasse OGU 885201/2019/MDR/Caixa/Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

**Valor total:** R\$ 1.527.030,78 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trinta reais e setenta e oito centavos).**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotações Orçamentárias:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.009	1011	44.90.51	123000	221
07.01	15.451.009	1011	44.90.51	100000	220

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Data da assinatura:** 14.07.2021.

\_\_\_\_\_  
**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 5.685/2021.****Pregão Presencial nº 23/2021.****Contrato nº 147/2021.****Partes:** Município de Ponta Porã e Florêncio Ramon Benegas Medeiros ME.**Representantes das Partes:** o Sr. Helio Peluffo Filho e o Sr. Florêncio Ramon Benegas Medeiros.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nas Instituições Municipais de Ensino de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Especificação dos serviços	Un. de Med.	Quant.	Valor Un	Valor Total
01	Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split de 9.000 a 12.000 BTUs, com kit de instalação e suportes externos inclusos.	UN	19	R\$ 218,38	R\$ 4.149,22
02	Instalação de aparelhos de ar condicionado	UN	63	R\$ 272,98	R\$

	modelo Split de 18.000 a 24.000 BTUs, com kit de instalação e suportes externos inclusos.				17.197,74
<b>03</b>	Instalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split de 30.000 a 36.000 BTUs, com kit de instalação e suportes externos inclusos.	UN	168	R\$ 343,17	R\$ 57.652,56
<b>Valor total da contratação</b>			<b>R\$ 78.999,52</b>		

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
20.01	12.361.002	2239	339039	115049	661

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 14.07.2021.

\_\_\_\_\_  
**Helio Peluffo Filho**  
 Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA Nº 139 DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Revogar a **Portaria nº 41** de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3356, no dia 14 de janeiro de 2020, por meio da qual instaurou-se Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal **Elaine Cristina Teixeira**, matrícula nº 1434-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 16 de julho de 2021.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
 Secretária Municipal de Administração

**HELIO PELUFFO FILHO**  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 140 DE 16 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora, Srª. **ELAINE CRISTINA TEIXEIRA**, matriculada sob nº 1434-2, detentora do cargo de Assistente Social, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de averiguar o descumprimento de obrigações funcionais.

**Artigo 2º** - Nomear para compor a Comissão Especial para Instrução do Processo Administrativo Disciplinar, **Jadson Pereira Gonçalves** - presidente, **Bruna Mendoza Pereira** - secretária, **Alex Luis Miranda de Oliveira** – membro e **Iva Gildete Agüero** - membro.

**Artigo 3º** - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 16 de Julho de 2021.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
 Secretária Municipal de Administração



**HELIO PELUFFO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 138 DE 14 DE JULHO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de Averbação nº 136 de 08 de Julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de Julho de 2021, da servidora pública municipal **Sra. Eloá Terezinha Ribas Zanchet**.

Onde se lê: Período de Contribuição: 17/05/1990 a 30/04/1990 leia-se: **Período de Contribuição: 05/02/1987 a 30/04/1999**.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 14 de Julho de 2021.

---

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

---

**Hélio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**Lei**

**LEI N. 4.464, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Declara de utilidade pública municipal, a Associação Comunidade Solidária – ACS, no município de Ponta Porã, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Marquinhos.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunidade Solidária – ACS, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado através desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

I – quando a entidade substituir os fins estatutários;

II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;

III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;

IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;

V – com a extinção da entidade.

Art. 3º - A revogação da concessão do título de utilidade pública municipal se dará através da edição de Lei ordinária.

Art. 4º A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

I – cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;

II - reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;

III - restituição dos bens e valores públicos seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de julho de 2021.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

**Poder Legislativo****Lei**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 43, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**LEI 4.463/2021**

**Reconhece a Atividade Religiosa como essencial para o município de Ponta Porã em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, e dá outras providências.**

**Autor: Vereador Biro Biro.**

Art. 1º - O município de Ponta Porã reconhece as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Havendo a autorização para a abertura dos templos para a realização das atividades religiosas, imprescindível se faz a adoção das medidas de biossegurança recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, as quais estarão contidas no Decreto expedido pelo Poder Executivo competente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 15 de julho de 2021.

**RAPHAEL MODESTO**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **RAFAEL MODESTO CARVALHO ROJAS**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367